PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

www.horizonte.ce.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 | Ano III | Edição nº 400A | Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 12
Extrato 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte
CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte
CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte
CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte
CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Horizonte garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.horizonte.ce.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Conselho Municipal de Políticas Culturais

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE HORIZONTE

Ata da reunião Conselho Municipal de políticas públicas culturais do Município de Horizonte.

Aos 20 (vinte) do mês de fevereiro, do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), foi realizado de forma presencial reunião extraordinária do conselho municipal de políticas culturais. A reunião teve início as quinze horas e quinze minutos com a fala da presidente dando as boas-vindas e agradecendo a presença dos presentes e a mesma repassou o motivo da reunião extraordinária. Iniciamos com a pauta, passando a palavra para o técnico da secretaria de cultura e turismo Ângelo Mozart, explanando sobre a redistribuição dos valores dos rendimentos que a conta da PNAB teve, desde a última reunião onde foi distribuído como deveria ser os recursos do PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos, para o edital PNAB – Plano Nacional Aldir Blanc de Horizonte. Os valores iniciais da conta Aldir Blanc no município de Horizonte estavam distribuídos, conforme reuniões que aconteceram nos dias 23 e 24 de maio de 2024, publicadas no diário oficial do município de Horizonte. O saldo inicial era de R$ 554.747,16 (quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) e hoje, já se encontra com o valor de R$ 595.897,39 (quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), existindo uma diferença de R$ 41.150,23 (quarenta e um mil cento e cinquenta reais e vinte e três centavos). Primeiro, foi destacado que nada dos valores iniciais acordados com a sociedade civil nas primeiras reuniões iria mudar na categoria fomento no que já tinha sido distribuído, e apenas acréscimos de categorias. Diante disso foi repassado a sugestão de que R$ 30.000,00 (trinta mil reais) seria colocado em novas categorias, sendo estas: Povos Tradicionais de Matriz Africana no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a consecução de projetos; Povos Itinerantes no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a consecução de projeto nesta área e por fim, projetos voltados para a

Diversidade Cultural LGBTQIAPN+ no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) perfazendo o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Foi citado também sobre a contratação da empresa que vai gerir o próximo edital, que em seu valor inicial seria de R$ 28.000 (vinte e oito mil reais), mas seu contrato foi realizado com R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Os valores da diferença foram inclusos no projeto de modernização do centro cultural de horizonte conforme documentação em anexo, que inicialmente seria de R$ 66.747,16 (sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) e depois dos ajustes, ficou com o valor de R$ 75.897,39 (setenta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), oriundos dos R$ 8.000,00 reais restantes do contrato mais R$ 1.150,23 (um mil cento e cinquenta reais e vinte e três centavos) dos rendimentos. Por fim, cultura viva que tinha inicialmente R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), foi incluso mais R$ 10.000,00 (dez mil reais) nos projetos contemplados na categoria ligadas ao TCC – do plano cultura viva, permanecendo inalterada a categoria de premiação para os projetos ligados a este edital. Depois deste momento de explanação financeira, ressaltarmos a importância de cada um desses coletivos em nosso município. Foi apresentado este novo panorama de execução dos recursos PNAB Horizonte, além da forma de execução administrativa para as atividades da lei. A pauta dessa extraordinária foi encerrada. A presidente do conselho sra. Marilia Nogueira facultou a palavra para saber se os conselheiros estavam de comum acordo com essas mudanças e divisão de valores, não existiu objeção quanto a utilização dos recursos e passou-se então a votação dos membros presentes na reunião. Com dez votos sendo assim sua maioria conselho municipal de políticas culturais, aprovou todas as novas atualizações. Deixamos um espaço para que os conselheiros tirem suas dúvidas e também dar sugestão para caso tenha alguma alteração. Ricardo filho – perna longa falou que a inclusão dessas novas categorias foi importante e ele como representante não só do coletivo NÓS POR NÓS, mas também dos povos de terreiros. Ainda falando sobre essas novas categorias também Ângelo nos informou da oficina que acontecerá na Secretaria de Cultura e turismo da referida cidade que acontecerá entre os dias 24 a 27 de fevereiro. Essas oficinas terão o objetivo de ajudar os agentes, produtores e fazedores de cultura na criação de mapa cultural, elaboração de projeto, leis e editais. Nada mais a informar a presidente da por encerrada essa extraordinária. Estiveram presente nessa reunião os

conselheiros Darlene Queiroz, Alyson Matheus, Jansen Filho, Aldenizio Lopes, Katia, João Batista,Edna Silva, Regina, Eliane, Lucas Amaral. Nada mais havendo para tratar eu Marilia Nogueira, presidente do conselho municipal de políticas culturais lavro esta ata e segue assinada pelos presentes.

ANEXO 1 – ALTERAÇÕES NO PAAR – Rendimentos e Reajustes: R$ 41.150,23

1 - FOMENTO

Obs: Inclusão das 03 categorias. As demais categorias permanecem inalteradas.

MODALIDADE	CATEGORIAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
POVOS TRADICIONAIS	Categoria 01 – AÇÕES DE CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO (Projetos relacionado aos Povos Tradicionais)	2	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
POVOS ITINERANTES	Categoria 01 – AÇÕES DE CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO (Projeto relacionado aos Povos Itinerantes)	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
DIVERSIDADE	Categoria 01 – AÇÕES DE CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO (Projetos relacionados a diversidade)	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL				R$ 30.000,00

2 - PLANO NACIONAL CULTURA VIVA – PNCV

TCC – PONTOS DE CULTURA

Obs: Os projetos eram de R$ 30.000,00 e passaram a ser de R$ 35.000,00, relativo ao PNCV – Plano Nacional Cultura Viva.

ITENS	NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R$)	VALOR TOTAL DOS PROJETOS
01	FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA (periféricos)	**01**	**R$ 35.000,00**	**R$ 35.000,00**
02	FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA (cultura popular) (periféricos)	**01**	**R$ 35.000,00**	**R$ 35.000,00**

3 – OPERACIONALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR
INICIAL	R$ 28.000,00
ATUAL	R$ 20.000,00

4 – MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇO

Obs: Acréscimo de R$ 8.000,00 reais restantes do contrato mais R$ 1.150,23 dos rendimentos.

DESCRIÇÃO	VALOR
INICIAL	R$ 66.747,16
ATUAL	R$ 75.897,39

CERTIFICO QUE A ATA FOI DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS PRESENTES

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
Secretária de Cultura e Turismo
Portaria nº 400/2025

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

PORTARIA Nº 2025.02.27.1, de 27/02/2025.

ESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Munícipio de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições do(s) **Gestor(es)** do(s) Contrato(s) são:

a) Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
c) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
d) Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
e) Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata esse documento;
f) Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
g) Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais de contrato;
h) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
i) Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
j) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de apuração de responsabilidade – PAAR para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de

que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos **fiscais dos Contratos** são:

a) Verificação, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
b) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
c) Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
d) Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
e) Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
f) Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
g) Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos **Fiscal(is) técnico(s)** dos Contratos são:

a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências técnicas;
b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
d) Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
e) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
f) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
g) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, se for o caso;
h) Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
i) Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
j) Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, no que lhe compete, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

k) Avaliar e acompanhar rotineiramente a quantidade e qualidade dos serviços executados e ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos e especificações técnicas;
l) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
m) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos **Fiscal(is) administrativo(s)** dos Contratos são:

a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
b) Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, no que lhe compete, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
c) Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
d) Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
e) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico, se for o caso;
f) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
g) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
h) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

CONSIDERANDO que, de acordo com o caso concreto, como o presente, levando-se em conta a natureza do objeto, o quadro de pessoal disponível para atuação limitado, as situações peculiares atinentes ao objeto e a inexistência de incompatibilidade quanto as atribuições dispostas na norma, as funções correspondentes aos fiscais de contrato poderão ser cumuladas ao mesmo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuar com a **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa abaixo relacionada.

NOME	CONTRATO	EMPRESA	VALOR
Gestor: **Antônio Adairton Oliveira Guerra.**	**2025.02.27.8**	**FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍTISCAS LTDA CNPJ: 18.768.186/0001-99**	**R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

Matrícula Nº 125129-5	**2025.02.27.7**	**BANDA CLÁUDIO NEY E JULIANA LTDA CNPJ: 54.421.738/0001-51**	**R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Art. 2º Designar a servidora para atuar com a **FISCALIZAÇÃO** dos CONTRATOS celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e as empresas abaixo relacionadas.

	CONTRATO	EMPRESA	VALOR
Fiscal de contrato/Administrativo: **Marilia Nogueira Nery da Silva**. Matrícula Nº 134667-9	**2025.02.27.8**	**FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍTISCAS LTDA CNPJ: 18.768.186/0001-99**	**R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**
	2025.02.27.7	**BANDA CLÁUDIO NEY E JULIANA LTDA CNPJ: 54.421.738/0001-51**	**R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Art. 3º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 27 de fevereiro de 2025.

Itaciana Carneiro Andrade
Secretária de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PORTARIA Nº 685/2025

*O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e técnicos no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos;*

***CONSIDERANDO** a importância de garantir a eficiência e a regularidade nos processos de emissão de Alvarás de Implantação de Loteamentos, evitando eventuais prejuízos à administração pública e à população;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para atuar em substituição ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos nos casos de ausência ou impedimento, a fim de garantir a regular tramitação dos processos administrativos;*

R E S O L V E:

***Art. 1º** - Designar o servidor **Miguel Cristiano Alves de Brito**, Engenheiro Civil, Matrícula nº **124644-5**, para, nos casos de ausência ou impedimento do **Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos**, emitir **Alvarás de Implantação de Loteamento**, nos termos das normas municipais vigentes.*

***Art. 2º** - O servidor designado deverá observar rigorosamente as disposições legais e regulamentares aplicáveis, garantindo a adequada análise técnica dos processos submetidos à sua apreciação.*

***Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, em 27 de fevereiro de 2025.*

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

C i e n t e,
Horizonte em 27/02/2025.

_____
Miguel Cristiano Alves de Brito

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.09.2 - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.02.20.6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: J B SOARES ELETRÔNICA.

VALOR TOTAL: R$ 10.950,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ NETO MAIA (CONTRATANTE), E JOÃO BOSCO SOARES (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.07.09.2-SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.02.27.9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATADA: WANDERLEY LIMA DE AGUIAR.

VALOR TOTAL: R$ 92,42 (NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE JANEIRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: URBANO COSTA LIMA (CONTRATANTE) E WANDERLEY LIMA DE AGUIAR (CONTRATADA).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.09.2 - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.02.27.6

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

CONTRATADA: LUCAS O. SANTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 3.491,60 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA (CONTRATANTE), E LUCAS OLIVEIRA SANTOS (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.09.2 - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.02.20.7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**.**

CONTRATADA: WANDERLEY LIMA DE AGUIAR.

VALOR TOTAL: R$ 13.270,82 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ NETO MAIA (CONTRATANTE), E WANDERLEY LIMA DE AGUIAR (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO

Eu como ordenadora de Despesas da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Sra. GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, faço publicar o extrato resumido do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a seguir: **Processo nº 2025.02.18.1-CA**; **Fundamentação Legal:** Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 c/c artigo 15, da Lei 8666, de 21/06/1993, bem como, artigo 11 do Decreto Municipal nº 012, de 03/01/2011 e Decreto Municipal nº 058, de 30/12/2015; **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, em favor das **EMPRESAS: F.L.B Viagens e Turismo LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.669.334/0001-05, localizada na Rua Bom Pastor, nº 2732, 7º andar, sala 74, Ipiranga, São Paulo/CE - Representante Legal: Francisco Elinaldo de Oliveira Lobo, inscrito no CPF: 278.411.788-08. Com valor de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até o dia 31 dezembro de 2025. Despesa a ser custeadas com recursos devidamente alocados no orçamento da Secretaria de Educação, na seguinte dotação orçamentária: ORG/UNID 07.01; AÇÃO: 12 122 0002; P.A: 2.033; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00; FONTE: 1500100100. Conforme Declaração e Ratificação emitida. Horizonte/CE, 27 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2025.02.24.1.

CONTRATO N° 2025.02.27.7.

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCEDIMENTO: 2025.02.24.1.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, como **CONTRATANTE** e **BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.421.738/0001-51, como **CONTRATADA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.02.24.1, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; a Lei Municipal nº 1.543, de 30 de março de 2023; e o Decreto Municipal nº 450, 28 de dezembro de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL, SHOW ARTÍSTICO-CULTURAL DA BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 DO MUNICIPIO DE HORIZONTE/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 01 dia corrido, a contar do marco estabelecido, qual seja: o recebimento da Ordem de Serviço indicando dia, horário e local da prestação do serviço.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 02(dois) meses, contados da data de sua integral assinatura, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO: Unidade Orçamentária: 09.01; Ação: 13 392 0029; Projeto Atividade: 2.079; Fonte de Recursos: 1500000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

LOCAL/DATA: Horizonte/CE, 27 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Itaciana Carneiro Andrade responsável pela **CONTRATANTE** e Juliana Martins de Araújo Maia responsável pela **CONTRATADA**.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.20.1.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, SHOW ARTÍSTICO-CULTURAL DA BANDA SOM & LOUVOR PARA A CELEBRAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 38 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.02.27.8.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

CONTRATADA: FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA.

VALOR TOTAL: ITEM 01 COM O VALOR TOTAL DE R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2025.

VIGÊNCIA: 02 (dois)meses.

SIGNATÁRIOS: Itacina Carneiro Andrade e Samuel da Silva Sousa.

OBSERVAÇÃO: O descritivo dos itens, valores unitários e totais constam da plataforma compras.gov.br e do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.